



**GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SAÚDE**

**NOTA INFORMATIVA N° 11/2020/DVS/SES**

Atualização de orientações da estratégia de afastamento laboral para profissionais de serviços essenciais no período da pandemia de COVID-19.

Considerando a PORTARIA GM N° 454, DE 20 DE MARÇO DE 2020, que declara, em todo o território nacional, a transmissão comunitária do novo coronavírus (SARS-CoV2).

Considerando a maior disponibilidade dos testes sorológicos e RT-PCR para SARS-CoV-2 na rede laboratorial privada e da busca espontânea de trabalhadores assintomáticos para a realização de exames.

Considerando o OBJETIVO de recompor com segurança a força de trabalho em serviços essenciais, com trabalhadores de serviços de saúde e segurança, nível superior, médio ou fundamental, dos setores de saúde e segurança, seja pública ou privada, a Secretaria de Estado da Saúde, através da Diretoria de Vigilância em Saúde, baseada nos conhecimentos atuais e em documentos do Ministério da Saúde, faz as recomendações seguintes, em substituição à NOTA INFORMATIVA N°4 DVS/SES

**I. Orientações para afastamento e retorno às atividades de profissionais de saúde:**

**A. Profissionais ASSINTOMÁTICOS contactantes domiciliares de pessoas suspeitas ou confirmadas de Síndrome Gripal:**

**A.1. Caso do domicílio realizou teste (RT-PCR ou sorológico\*)**

- TESTE REAGENTE: Profissional de saúde mantém 14 dias de afastamento, a contar do início dos sintomas do caso.
- TESTE NEGATIVO: Retorno imediato ao trabalho, desde que assintomático.

**A.2. Caso do domicílio não realizou o teste (Teste indisponível)**

- Afastamento do profissional por 7 dias, a contar do início dos sintomas do caso.
- Retorna ao trabalho após 7 dias, se permanecer assintomático.



**GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SAÚDE**

- Na persistência de sintomas, o profissional precisa de reavaliação médica ambulatorial e manutenção do afastamento, mediante no atestado.

**B. Profissionais contactantes não domiciliares ASSINTOMÁTICOS de pessoas suspeitas ou confirmadas de Síndrome Gripal.**

- Sem recomendação de afastamento, se permanecer assintomático.
- Sem indicação de coletas de exames de forma programática.

**C. Profissional de saúde com suspeita de Síndrome Gripal (febre acompanhada de tosse ou dor de garganta ou dificuldade respiratória).**

- Deve afastar-se do trabalho imediatamente, mediante atestado médico.
- A duração do afastamento pode ser por um período de até 14 dias a partir do início dos sintomas OU quando da testagem laboratorial negativa OU após avaliação médica atestando a segurança do retorno. Observar a conduta de acordo com os cenários a seguir.

**C1. Critério laboratorial por biologia molecular – RT-PCR para SARS-CoV-2 colhido do 3º ao 7º dia do início dos sintomas):**

- RT-PCR negativo para COVID-19 com coleta oportuna: retornar ao trabalho.

**C2. Critério laboratorial por teste rápido sorológico (após o 8º dia de início dos sintomas):**

- Teste rápido (IgM/IgG) negativo para COVID-19 (realizado a partir do 8º dia após início de sintomas: retornar ao trabalho.

**C3. Critério clínico-epidemiológico:**

- Os trabalhadores dos serviços de saúde com Síndrome Gripal ou Síndrome Respiratória Aguda Grave que não possuam a disponibilidade de confirmação por testes laboratoriais, devem retornar ao trabalho após 14 dias do início dos sintomas, caso se encontrem assintomáticos.
- Na persistência de sintomas, o profissional precisa de reavaliação médica ambulatorial e manutenção do afastamento, mediante no atestado.

**D. Profissional da saúde ASSINTOMÁTICO que teve sorológico reagente ou RT-PCR para SARS-CoV-2 detectável.**



**GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SAÚDE**

Não há atualmente a recomendação para a testagem de profissionais assintomáticos, mas se por alguma razão houve a realização do exame, como em participação de inquéritos ou curiosidade individual, podem ser consideradas as seguintes possibilidades:

**D1. RT-PCR para SARS-CoV-2 DETECTÁVEL:** O profissional de saúde deverá permanecer afastado de suas atividades por 14 dias após o dia da coleta do exame. Não há indicação de nenhum exame para o retorno ao trabalho.

**D2. Sorologia IgM REAGENTE:** O profissional deverá permanecer afastado de suas atividades por 7 dias a partir da data da coleta.

**D3. Sorologia IgM e IgG REAGENTES:** Não há indicação do afastamento do profissional.

**D4. Sorologia IgM/IgG (conjugados) REAGENTE:** Não há indicação do afastamento do profissional.

Orienta-se ao profissional o uso de máscara cirúrgica ao retornar ao trabalho, mantendo mesmo após o término do seu afastamento.

## **II. Orientações para profissionais expostos de maneira ocupacional a casos suspeitos e/ou confirmados de COVID-19.**

A higienização das mãos e o uso dos Equipamentos de Proteção Individual no atendimento aos quadros suspeitos de SG e SRAG é a principal forma de prevenção da infecção dos profissionais. Apesar disso, alguns profissionais podem se expor a casos suspeitos e/ou confirmados de COVID-19 no ambiente de trabalho, sejam clientes ou mesmo colegas de trabalho. Nessa situação, devem ser observadas as seguintes orientações:

- No contato laboral, não há indicação de afastamento do profissional após exposição.
- Atualmente não há indicação de coleta de amostras para realização de teste rápido com IgM ou IgG, nem de RT-PCR com SARS-CoV-2 em profissionais ASSINTOMÁTICOS, pois o resultado não ajuda as condutas a serem tomadas em termos de saúde pública.
- Se dentro de 14 dias após a exposição ou em qualquer momento o profissional apresentar SG ou SRAG deverá ser colhido exame laboratorial específico conforme fluxo estabelecido na instituição, e afastamento conforme descrito anteriormente.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SAÚDE**

- Recomenda-se que para diminuição do risco de potencial transmissão do profissional assintomático para outras pessoas no seu ambiente de trabalho, os profissionais com provável exposição a caso suspeito ou confirmado de COVID-19 sigam de maneira rigorosa as medidas preventivas, como o uso de máscara cirúrgica e higienização adequada das mãos no contato com outras pessoas no ambiente de trabalho.

A Secretaria de Estado da Saúde ratifica que o principal objetivo da testagem dos profissionais de saúde e segurança pública, seja pelo RT-PCR ou com o uso dos sorológicos (testes rápidos e outros) é a manutenção dos serviços de forma otimizada, garantindo a o atendimento seguro da população. Reforça-se a necessidade dos serviços se organizarem para que os servidores tenham clareza do fluxo que deve ser realizado em cada instituição, respeitando-se as orientações aqui descritas.

**Referências:**

- 1) Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Centro de Operações Especiais. Boletim Epidemiológico Especial 7 – COE Coronavírus – 06 de abril de 2020.
- 2) Ministério da Saúde. Secretaria. Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS). PROTOCOLO DE MANEJO CLÍNICO DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE. Atualização da Versão 9, 2020.

Aracaju/SE, 15 de maio de 2020

**MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA GÓES**

Diretor de Vigilância em Saúde  
Secretaria de Estado da Saúde  
Governo de Sergipe